



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Antônio Vieira**, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na localidade de Água Branca, interior, Mormaço-RS, portador do CPF nº 437.428.900-34, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THALES DA SILVA ERIG-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.801.700/0001-95, com endereço na Rua Willibaldo Koenig, nº 1290, Bairro Centro, na cidade de Mormaço/RS, neste ato representada pelo Sr. **Thales da Silva Erig**, portador do CPF nº 033.623.360-43, denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 11/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses** e o reajuste do valor contratual em **4,83%**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cálculo abaixo.

**Cláusula Segunda – Do Reajuste do Valor Contratual**

Fica ajustado o reajuste no valor mensal contratual, conforme cálculo baseado no IPCA acumulado de 4,83%:

1. **Valor mensal anterior:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
2. **Percentual de reajuste (IPCA):** 4,83%.
3. **Valor reajustado:** R\$ 6.813,95 (seis mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 81.767,40 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, pagos em 12 parcelas mensais no valor de **R\$ 6.813,95** cada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**Cláusula Terceira – Da Prorrogação da Vigência**

A vigência do contrato é prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **15 de janeiro de 2025** e término em **14 de janeiro de 2026**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Cláusula Quarta – Das Demais Condições**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 11/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.

**Cláusula Quinta – Do Foro**

Fica mantido o foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

**Mormaço/RS, 14 de janeiro de 2025.**

**CONTRATANTE**

**Alexandre Antônio Vieira**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**Thales da Silva Erig**

Thales da Silva Erig-ME